

**graduação, em sentido amplo, Especialização**, ao servidor **DIEGO BARROS DE OLIVEIRA, Matrícula \*\*\*\*\*614, Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado nesta Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC.

Art. 2º - **CONCEDER** adicional de qualificação funcional, a contar de 27/05/2025, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico, **por se tratar de título de conclusão de curso de pós-graduação, em sentido amplo, Especialização**, ao servidor **DIEGO BARROS DE OLIVEIRA, Matrícula \*\*\*\*\*614, Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado nesta Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA**

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Decreto de 12 de abril de 2024 - Ed.67 de 12/04/2024

Portaria nº 42 de 04 de abril de 2024 (0047420328)

Protocolo 0066835062

Portaria nº 251 de 26 de novembro de 2025

Institui o Manual de Monitoramento e Avaliação da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação (Setic).

**O DIRETOR TÉCNICO, RESPONDENDO PELA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01/01/2019, publicado no DOE n. 001, de 03/01/2019, bem como o art. 114-A da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

**Considerando** o art. 62, I do Decreto nº 27.577, de 4 de novembro de 2022, Regimento Interno da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC.

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir, no âmbito da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC), o Manual de Monitoramento e Avaliação (SEI id nº 0066817449), que tem por objetivo estabelecer diretrizes sobre o tema, orientando e promovendo medidas de boas práticas no processo de monitoramento e avaliação dos planos estratégicos da SETIC.

Art. 2º Tornar público o Manual de Monitoramento e Avaliação, a fim de que esteja permanentemente disponível para consulta na internet, através do link: [https://wiki.setic.ro.gov.br/home/base\\_conhecimento/manuais/monitoramento\\_e\\_avaliacao\\_projetos](https://wiki.setic.ro.gov.br/home/base_conhecimento/manuais/monitoramento_e_avaliacao_projetos).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA**

Diretor Técnico da SETIC/RO

Ordenador de Despesa: Portaria nº 79 de 30 de maio de 2023

Publicada no DIOF nº 101 de 31 de maio de 2023

Protocolo 0066811915

Portaria nº 252 de 26 de novembro de 2025

Institui os Modelos de Documentos de Compras da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação (Setic).

**O DIRETOR TÉCNICO, RESPONDENDO PELA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01/01/2019, publicado no DOE n. 001, de 03/01/2019, bem como o art. 114-A da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

**Considerando** o Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024, que regulamenta as compras públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia.

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir, no âmbito da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC), os Modelos de Documento de Compras, que tem por objetivo a padronização da documentação inicial de compras

públicas da SETIC, com base no Decreto Estadual nº 28.874/2024 e na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021. Os documentos são:

- I. Documento de Oficialização da Demanda (DOD), documento SEI! nº 0066214216;
- II. Estudo Técnico Preliminar (ETP), documento SEI! nº 0066224683; e
- III. Termo de Referência (TR), documento SEI! nº 0066232421.

Art. 2º Tornar público os Modelos de Documentos de Compras, a fim de que esteja permanentemente disponível para utilização via SEI! no âmbito desta Superintendência.

Art. 3º Tornar público os Manuais para elaboração dos documentos iniciais de compras públicas no âmbito da SETIC, presente na plataforma WIKI SETIC, disponível através do link [https://wiki.setic.ro.gov.br/home/base\\_conhecimento/manuals/aquisicoes](https://wiki.setic.ro.gov.br/home/base_conhecimento/manuals/aquisicoes).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA**

Diretor Técnico da SETIC/RO

Ordenador de Despesa: Portaria nº 79 de 30 de maio de 2023

Publicada no DIOF nº 101 de 31 de maio de 2023

Protocolo 0066812058

Portaria nº 255 de 28 de novembro de 2025

Aprova o Plano de Capacitação dos Servidores da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC, para o período de 2026.

**O DIRETOR TÉCNICO, RESPONDENDO PELA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 114-A da Lei Complementar Estadual nº 965, de 20 de dezembro de 2017, alterado pela Lei Complementar nº 1.062, de 4/6/2020;

**Considerando** a importância da capacitação contínua dos servidores públicos como instrumento de fortalecimento da gestão, da inovação e da eficiência administrativa;

**Considerando** a necessidade de alinhar o desenvolvimento de competências técnicas, gerenciais e comportamentais às diretrizes estratégicas da Superintendência;

**Considerando** o teor do documento nº 0066809113, que apresenta o Plano de Capacitação dos Servidores da SETIC para o exercício de 2026;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Capacitação dos Servidores da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC, referente ao exercício de 2026, conforme as diretrizes, objetivos e ações estabelecidos no documento nº 0066809113.

Art. 2º O Plano de Capacitação tem por finalidade promover o aprendizado contínuo e desenvolvimento profissional de seus servidores, fortalecendo a formação do capital humano e considerando a respectiva alocação de cada servidor, de modo a contribuir para o atendimento eficaz das demandas finalísticas das áreas de atuação da organização.

Art. 3º Compete à Coordenadoria de Administração e Finanças da SETIC, com sua Gerência de Recursos Humanos, executar, monitorar e avaliar as ações de capacitação previstas, observando os princípios da economicidade, eficiência e alinhamento às metas estratégicas do órgão.

Art. 4º Os resultados e indicadores de desempenho das ações de capacitação deverão ser avaliados periodicamente, sendo os relatórios encaminhados à Diretoria Técnica para conhecimento e eventuais ajustes no planejamento subsequente.

Art. 5º O não aproveitamento em ações de capacitação, seja por reprovação, não participação ou por participação incompleta, implicará na obrigação de resarcimento aos cofres públicos estaduais dos valores despendidos, salvo se houver justificativa plausível, comprovada e aceita pela Alta Gestão.

Art. 6º Os casos omissos referentes à execução do Plano de Capacitação serão analisados conjuntamente pela Coordenadoria de Administração e Finanças e Alta Gestão da Setic.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA**

Diretor Técnico da SETIC/RO

Ordenador de Despesa: Portaria nº 79 de 30 de maio de 2023

Publicada no DIOF nº 101 de 31 de maio de 2023